



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Resolução 1/2023 - CONSUP/IFRN

1 de fevereiro de 2023

Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) - 2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente, de forma híbrida, em 25 de novembro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º do Estatuto do IFRN,

CONSIDERANDO

o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; e

CONSIDERANDO,

ainda, o que consta no Processo nº [23421.004715.2022-08](#), de 7 de novembro de 2022;

R E S O L V E:

AUTORIZAR, na forma do anexo, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) - 2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor do IFRN

(Decreto Presidencial de 24/08/2021, publicado no DOU de 25/08/2021)

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** PAINT-2023 (anexado em 01/02/2023 15:38:56)

Documento assinado eletronicamente por:

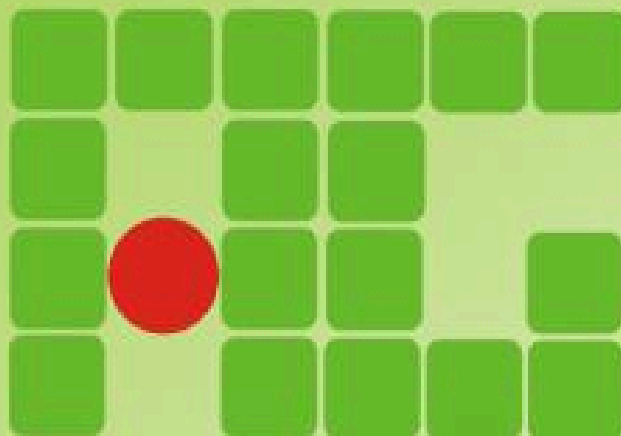
- **Jose Arnobio de Araujo Filho, REITOR - CD1 - RE**, em 01/02/2023 17:36:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503911

Código de Autenticação: 8b28cd80a6





Auditoria Geral – AUDGE/RE

Plano Anual de Auditoria Interna



Imagem: ASCE/RE-IFRN

Novembro/2023

Natal/RN

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01	Finalidades do Levantamento de Informações	6
Figura 02	Relação temática dos objetos de auditoria para o PAINT 2023	21
Quadro 1	Relação das partes interessadas selecionadas para o LI.	7
Quadro 2	Localização de cada auditor e previsão do período de usufruto das férias para 2023	11
Quadro 3	Previsão de capacitação para o ano de 2023	14
Quadro 4	Relação de atividades do PGMQ do exercício de 2023	18
Quadro 5	Relação de atividades originárias de obrigação normativa	20
Quadro 6	Quantidade de objetos de auditoria associadas aos riscos percebidos pelos gestores	22
Quadro 7	Quantidade de objetos de auditoria por temas	24
Quadro 8	Relação de objetos de auditoria priorizados por riscos para o PAINT 2023	24
Quadro 9	Relação dos serviços selecionados para o exercício 2023	27

TABELAS

Tabela1	Demonstrativo do quantitativo de recomendações implementadas e não implementadas no exercício de 2021 para o IFRN	14
---------	---	----

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS:

AUDGE – AUDITORIA GERAL

CGU – CONTOLADORIA GERAL DA UNIÃO

CONSUP - CONSELHO SUPERIOR

IN – INSTRUÇÃO NORMATIVA

IFRN – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

LI – LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES

PAINT - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PGMQ - PROGRAMA DE GESTÃO, MELHORIA E QUALIDADE

PPP – PLANO DE PROVIDÊNCIA PERMANENTE

RAINT - RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

SFC - SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

UAIG – UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	CONTEXTO INSTITUCIONAL	7
3	COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA AUDITORIA INTERNA	8
4	CRITÉRIOS PARA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	11
5	METODOLOGIA PARA SELEÇÃO DOS OBJETOS DE AUDITORIA BASEADO EM RISCOS	19
6	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS PARA O ANO DE 2022	24
7	CONCLUSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS A PARTIR DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	29

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) corresponde ao documento sistematizado pela Auditoria Geral do IFRN (AUDGE/RE) com o fito de socializar o plano de atuação do setor, a ser concretizado no exercício de 2023. Com efeito, trata-se de um planejamento que perpassa tanto pela visualização inicial de objetivos pré-fixados para os trabalhos, como da definição do trajeto a ser percorrido para se concretizar o escopo inicialmente idealizado.

A constituição desse mapa de atuação segue os ditames contidos em preceitos reguladores como a Instrução Normativa CGU nº 03, de 9 de junho de 2017, e a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021. Ambos documentos que nortearão as atividades a serem concretizadas no ano seguinte, conforme previsto no PAINT.

Importante enfatizar, sobretudo no que toca ao planejamento dos trabalhos de auditagem, que a Instrução Normativa CGU nº 03, de 9 de junho de 2017, estabelece que a auditoria interna deve:

[...] deve realizar a prévia identificação de todo o universo auditável e considerar as expectativas da alta administração e demais partes interessadas em relação à atividade de auditoria interna para a elaboração do Plano de Auditoria Interna, bem como, a análise de riscos realizada pela Unidade Auditada por meio do seu processo de gerenciamento de riscos (CGU, 2017).

O trecho evidencia a necessária ação imposta ao setor de Auditoria Interna no sentido de idealizar quais trabalhos de auditagem serão implementados no transcorrer do exercício seguinte e em que fundamentos eles estão alicerçados para entregar a alta gestão dados e informações relevantes para auxiliar na tomada de decisões. A mesma Instrução Normativa CGU nº 03, de 9 de junho de 2017 destaca ainda o propósito da Auditoria Interna Governamental, qual seja:

[...] buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. (CGU, 2017).

Nesse diapasão, a Auditoria Interna tem ampliado o seu papel no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, tudo em consonância com o cenário internacional de atuação das auditorias, de sorte que hodiernamente também se agrega nas atividades de auditoragem, o aperfeiçoamento dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

Deveras, a Política de Gestão de Riscos do IFRN tem um grande potencial para otimizar as ações de aperfeiçoamento correlatas às decisões gerenciais. Especificamente no IFRN, a política foi aprovada em 2017, por meio da Resolução 50/2017-CONSUP/IFRN¹ e atualizada mediante a Resolução 30/2021-CONSUP/IFRN² que revogou a Portaria anterior e disciplinou o tema no âmbito do IFRN. Em que pese a instituição oficial da política de gestão de riscos está em vigor desde o ano de 2017, a operacionalização e a definição da Metodologia da Gestão de Riscos ainda não foram implementadas.

Para suprir essa situação, o item 86 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental prevê que:

[...] Caso a Unidade Auditada não tenha instituído um processo formal de gerenciamento de riscos, a UAIG deve se comunicar com a alta administração, de forma a coletar informações sobre suas expectativas e obter entendimento dos principais processos e associados. Com base nessas informações, a UAIG deverá elaborar seu Plano de Auditoria Interna, priorizando os processos ou unidades organizacionais de maior risco (CGU,2017).

Diante disso, a AUDGE se comunica com as principais partes interessadas, as quais foram selecionadas a partir do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026, a fim de coletar informações sobre as expectativas destes, bem como obter entendimento sobre os principais processos e riscos associados. Esse trabalho de

¹ Documento disponível no site institucional:
<https://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2017/resolucao-no-50-2017/view>. Acesso em: 26 out. 2022.

² Resolução 50/2021-CONSUP/IFRN disponível em:
<https://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2021/resolucao-no-30-2021/view>. Acesso em: 26 out. 2021.

auditoria que subsidia a elaboração do PAIN'T é denominado de Levantamento de Informações (LI).

O LI é realizado anualmente, pois considera possíveis alterações no contexto institucional, desde alterações no PDI, como também mudanças nas expectativas das principais partes interessadas, cenário externo, dentre outros. Tendo como objetivo principal subsidiar a elaboração do PAIN'T, o Levantamento de Informações se baseou no PDI (2019-2026) para buscar alinhar o conteúdo do planejamento anual da auditoria aos objetivos estratégicos, as expectativas das principais partes interessadas e aos riscos institucionais.

O Plano de Desenvolvimento Institucional é “o instrumento que apresenta a estratégia de atuação do IFRN, sendo a base para a construção dos planos anuais em todas as suas unidades” (IFRN, PDI 2019-2026³, p. 8). Nesse documento, estão descritas e formalizadas as ações, objetivos, metas e prioridades da instituição. As principais partes interessadas foram identificadas a partir do conteúdo do PDI (2019-2026). Os setores selecionados no Levantamento de Informações foram:

Quadro 1 – Relação das partes interessadas selecionadas para o LI.

ASCE	• Assessoria de Comunicação Social e Eventos
ASERI	• Assessoria de Extensão e Relações Internacionais
DG	• Diretorias Gerais
DIENG	• Diretoria de Engenharia e Infraestrutura
DIGAE	• Diretoria de Gestão de Atividades Estudantis
DIGPE	• Diretoria de Gestão de Pessoas
DIGTI	• Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação
PROAD	• Pró-Reitoria de Administração
PRODES	• Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
PROEN	• Pró-Reitoria de Ensino
PROEX	• Pró-Reitoria de Extensão
PROPI	• Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
RE	• Reitoria

Fonte: AUDGE (2022)

Com o intuito de alinhar os trabalhos da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) com as estratégias da instituição e assegurar que a atuação da

³ PDI disponível para consulta em: <https://portal.ifrn.edu.br/institucional/pdi-2019-2026>. Acesso em 26 out. 2022.

referida unidade seja percebida como agregadora de valor, o LI possui algumas finalidades:

a) compreender o contexto institucional (processos, objetivos, expectativas, riscos e *feedback* dos gestores), a partir do PDI (2019-2026);

b) avaliar o grau de maturidade da gestão de riscos da instituição, por meio da análise da percepção dos gestores e da implantação do gerenciamento de riscos;

c) identificar e coletar as expectativas das principais partes interessadas, para que estas sejam consideradas pela AUDGE; e

d) selecionar, após identificação prévia do universo auditável, trabalhos de auditorias com base em riscos.

A figura 01 abaixo sintetiza as finalidades do LI:



Fonte: AUDGE (2022).

A partir de subsídios trazidos pelo Levantamento de Informações, elaborou-se a presente proposta do Plano Anual da Auditoria Interna, que deve ser encaminhada para análise prévia do órgão de controle interno da Controladoria Geral da União até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução de acordo com o que determina o art. 5º da IN 05/2021/SFC/CGU.

Note que o PAINTE/2023 - IFRN almeja desenvolver ações de controle que alberguem áreas ligadas as atividades acadêmicas, orçamentárias, financeiras, recursos humanos, patrimônio, operacional e suprimento de bens e serviços.

Importante destacar que o PAINTE por representar um planejamento, um prognóstico do que deverá ser executado pelos auditores internos do IFRN, poderá no transcorrer do exercício sofrer ajustes e ter alguns empecilhos para superar. Diante de tais percalços, mister acompanhar os cronogramas e socializar as dificuldades com o CONSUP a fim de concretizar todas as ações inicialmente pensadas. É possível realizar deslocamentos de auditores para auxiliar em demandas atrasadas, bem como demandar o auxílio da alta gestão para sensibilizar os colegas no retorno das demandas de auditoria. Em regra, os trabalhos estão sendo realizados tempestivamente, mas quando necessário, ainda é possível postergar alguma ação pendente para o início do exercício seguinte.

Um outro aspecto dessa referência feita pela CGU também pode ser albergado pela preocupação com relação ao alcance dos objetivos institucionais do IFRN. Perceba que no fazer da auditoria interna, é possível detectarmos dificuldades das pastas, por cada área de atuação, e tentar sensibilizar os gestores alertando acerca de ações corretivas para contribuir com o atingimento dos escopos inicialmente planejados no PDI.

2. CONTEXTO INSTITUCIONAL

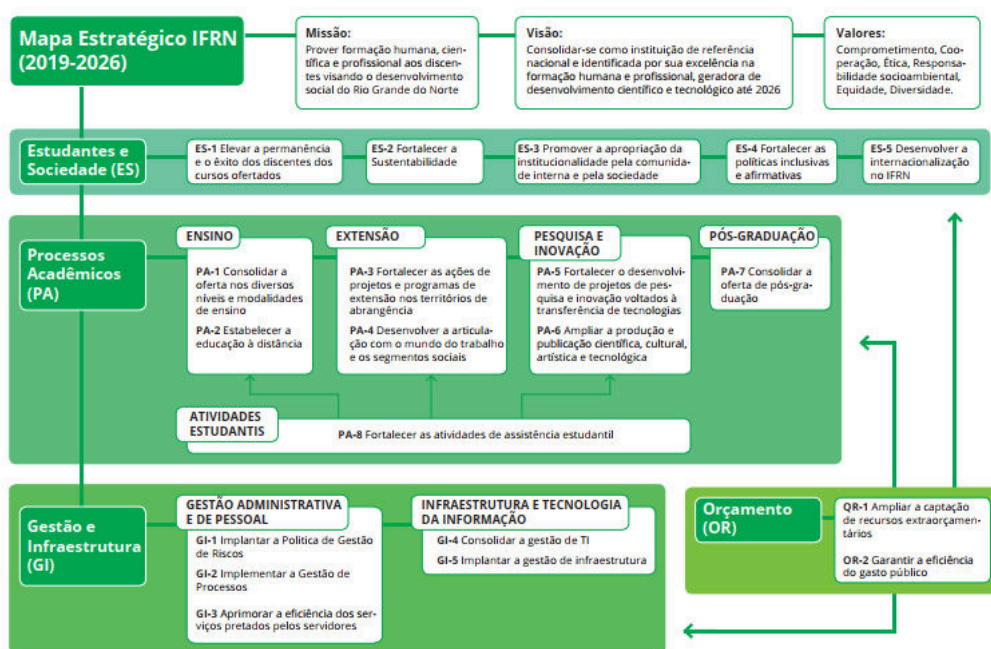
O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) é

[...] uma instituição de educação superior, básica e profissional, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, conjugando conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos a ideais pedagógicos de fundamentação histórico-crítica. (IFRN, 2020, p. 4)

Trata-se de uma entidade que integra a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação e possui natureza jurídica de autarquia, detendo autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Localizada em todo o estado, com organização dividida entre Reitoria e 22 unidades de ensino (*campi*) implantadas em 19 municípios.

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2026), o IFRN possui o mapa estratégico que pode ser visualizado na figura 2.

Figura 02
Mapa estratégico do IFRN



Fonte: IFRN (2019).

Destarte, o PDI estabelece a missão, a visão e os valores inerentes ao fazer da instituição, bem como os objetivos estratégicos desta unidade educacional para ofertar educação de qualidade aos discentes que adentram a esta casa. Conforme dados do Relatório de Gestão 2021, o Instituto atendeu a 34.817 (trinta e quatro mil e oitocentos e dezessete) alunos e dispunha de uma força de trabalho equivalente a 3.577 (três mil quinhentos e setenta e sete) colaboradores, sendo importante enfatizar que a grande maioria é composta por servidores efetivos, assim distribuídos: 1.517 (hum mil

quinhentos e dezessete) docentes e 1.166 (hum mil cento e sessenta e seis) técnicos administrativos.

3. COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA AUDITORIA INTERNA

Na Auditoria Geral do IFRN estão lotados⁴ todos os 17 (dezessete) auditores internos do IFRN, os quais estão distribuídos em 03 (três núcleos): Reitoria (CONRE), Seridó (CONSE) e Alto Oeste (CONAO). Desde o mês de dezembro de 2013, a Auditoria Geral está vinculada ao CONSUP/IFRN, órgão colegiado máximo do IFRN com função consultiva e deliberativa.

No tocante as atividades contidas no PAINT/2023, os trabalhos serão efetivados a partir de 02 de janeiro a 29 de dezembro de 2023, com o suporte de todo o grupo técnico de auditores. A logística referente a repartição dos afazeres será fixada já no PAINT/2023, todavia existindo a necessidade de ajustes ao longo da execução estes serão feitos pela Auditoria Geral.

A distribuição das ações levará em consideração o tempo necessário para concretizar o planejamento das atividades, a coleta e análise de dados, a leitura e a interpretação da legislação pertinente, a elaboração das solicitações de auditoria, de registros das constatações de auditoria, de notas de auditoria, do Planos de Providência Permanente (PPP) e dos relatórios. Discorrido trabalho deve ainda levar em consideração o período de férias e demais afastamentos legais de cada membro do setor, conforme demonstrado no quadro 2.

Quadro 2: Localização de cada auditor e previsão do período de usufruto das férias para 2023

Campus de Lotação	Nome	Cargo/Formação	Férias/ Licenças
AUDGE	Walkyria de Oliveira Rocha Teixeira	Auditor/Direito	09/01/2023 a 25/01/2023 e 01/07/2023 a 30/07/2023
Núcleo Reitoria	Acymara Catarina Zumba de Oliveira	Auditor/Direito	01/01/2023 a 31/05/2023, 01/06/2023 a 30/08/2023 e 01/09/2023 a

⁴ Resolução do CONSUP/IFRN nº 30/2013 de 23 de dezembro de 2013. Documento disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2013>. Acesso em: nov. 2022.

			30/09/2023
	Islany Patrícia de Araújo Costa	Auditor/Ciências Contábeis	09/01/2023 a 20/01/2023, 23/01/2023 a 03/02/2023 e 06/02/2023 a 11/02/2023 e 13/02/2023 a 12/05/2023
	Nathalia de Sousa Valle da Silva	Auditor/Ciências Contábeis	27/02/2023 a 08/03/2023, 14/08/2023 a 23/08/2023 e 13/12/2023 a 22/12/2023
	Lawrence Praxedes Mariz	Auditor/Direito	01/01/2023 a 05/01/2023, 09/01/2023 a 27/01/2023 e 03/07/2023 a 13/07/2023
	George Wandermont Almeida dos Santos	Auditor/Ciências Contábeis	09/01/2023 a 26/01/2023 e 03/07/2023 a 14/07/2023
	Isabel Cristina da Costa Nascimento Lisboa	Auditor/Ciências Contábeis	15/05/2023 a 15/11/2023 e 01/12/2023 a 30/12/2023
	Raimundo Bonifácio de Oliveira Filho	Auditor/Ciências Contábeis	17/04/2023 a 16/07/2023; 22/02/2023 a 24/02/2023, 17/07/2023 a 21/07/2023 e 01/12/2023 a 22/12/2023
	Fernando Jose Bezerra Barbosa	Auditor/Ciências Contábeis	01/08/2023 a 30/08/2023
	Deliany Vieira de Alencar Maia	Auditor/Direito	04/01/2023 a 02/02/2023 e 03/02/2023 a 31/03/2025
Núcleo Seridó (Localização dos Auditores: <i>Campi Caicó;</i> Nova Cruz e Santa Cruz)	Leonardo Vasconcelos Assis de Lima	Auditor/Ciências Contábeis	04/09/2023 a 03/10/2023 e 03/06/2023 a 02/07/2023
	Ana Santana Batista Farias	Auditor/Direito	02/01/2023 a 16/01/2023 e 01/03/2023 a 15/03/2023; e

			04/04/2023 a 04/04/2024
	Sandro Fernandes	Auditor/Ciências Contábeis	23/02/2023 a 24/02/2023, 10/04/2023 a 20/04/2023 e 16/10/2023 a 01/11/2023
	Jucélio Batista de Azevedo	Auditor/Ciências Contábeis	02/01/2023 a 11/01/2023, 10/04/2023 a 19/04/2023 e 19/06/2023 a 28/06/2023
Núcleo Alto Oeste (Localização dos Auditores: <i>Campi</i> Mossoró e Pau dos Ferros)	José Antônio Agulleiro Rodriguez	Auditor/Direito	02/01/2023 a 14/01/2023 e 11/12/2023 a 27/12/2023
	Jose Eudes Medeiros Junior	Auditor/Direito	25/01/2023 a 27/01/2023, 04/10/2023 a 21/10/2023 e 16/11/2023 a 24/11/2023
	Francisco Daniel Ferreira da Costa	Auditor/ Economia	16/01/2023 a 20/01/2023, 10/07/2023 a 24/07/2023 e 11/12/2023 20/12/2023

Fonte: AUDGE/RE

4. CRITÉRIOS PARA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Para organização dos trabalhos a serem realizados no exercício 2023, a previsão de alocação da força de trabalho da unidade de auditoria interna do IFRN contempla as categorias definidas na Instrução Normativa CGU n° 5, de 27 de agosto de 2021, as quais são:

- a) Serviços de auditoria;
- b) Capacitação;
- c) Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas;
- d) Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;
- e) Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo;
- f) Gestão interna; e
- g) Demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

Além dessas categorias, a relação de trabalhos de auditoria para o exercício 2023, considera as seguintes situações para descrever a origem da demanda:

- a) obrigação normativa;
- b) seleção baseada em riscos;
- c) solicitação da alta administração;
- d) solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e,
- e) outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.

Na casuística elencada na alínea “e”, a qual se refere a “outras situações”, ela está albergada por normas aplicáveis ao PAINT e que demandam da unidade de auditoria interna uma justificativa para a inclusão de trabalhos, os quais não estejam inseridos nas demais ocorrências citadas nas alíneas anteriores.

A AUDGE planejou uma atuação para o exercício de 2023 que envolvesse todas as categorias discutidas, por isso, passa-se a abordar cada categoria contemplada e a respectiva origem da demanda. Insta lembrar que de acordo com as atuais normas de auditoria, a avaliação e consultoria são classificados como ações típicas da atividade de auditoria interna governamental. Por isso, a relação das atividades a serem realizadas no ano de 2023 contemplarem esses serviços.

As avaliações são atividades que se originam da seleção de trabalhos baseado em riscos, realizado pela AUDGE, cuja metodologia será tratada no tópico 5. Por outro lado, o serviço de consultoria é originário de solicitação da alta administração, pois é realizado comumente pelo chefe do setor, por meio de participação regular nas reuniões do Conselho Superior (CONSUP) e do Colégio de Dirigentes (CODIR), com o fito de apoiar eventuais demandas relacionadas aos temas de controle interno que se apresentam nos debates. Em que pese não ser uma medida de gestão, o referido serviço envolve consultas e orientações ligadas aos temas de gestão de riscos, governança e controles internos do IFRN.

No tocante à capacitação, as normas de auditoria (principalmente, a IN 05/2021/SFC/CGU) preveem a alocação de pelo menos 40 (quarenta) horas anuais para cada auditor, inclusive o titular da unidade, em atividades de capacitação, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores. Diante disso, o quadro 03 descreve a capacitação e o quantitativo de horas por cada integrante da AUDGE, totalizando 845 (oitocentas e quarenta e cinco) horas.

Quadro 3 – Previsão de capacitação para o ano de 2023

AUDITOR	CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Acymara Catarina Zumba de Oliveira	Compras sustentáveis e a nova lei de licitações (20h)/Comunicação não violenta (20h)	40h
Ana Santana Batista Farias	Gestão documental (30h)/Sustentabilidade na Administração Pública (28h)	58h
Deliany Vieira de Alencar Maia	Normas internacionais de auditoria financeira (40h)	40h

Fernando Jose Bezerra Barbosa	Normas internacionais de auditoria financeira (40h)	40h
Francisco Daniel Ferreira da Costa	Auditoria Operacional (60h)	60h
George Wandermont Almeida dos Santos	Controles institucional e social dos gastos públicos (30h)/ Assinatura digital(15h)	45h
Islany Patrícia de Araújo Costa	Normas internacionais de auditoria financeira (40h)	40h
Isabel Cristina da Costa Nascimento Lisboa	Técnicas de Auditoria Interna Governamental (24h)/Elaboração de Relatórios de Auditoria (24h)	48h
José Antônio Agulleiro Rodriguez	Estatística aplicada à pesquisa (40h)	40h
Jose Eudes Medeiros Junior	Lei nº 8112/90 e suas atualizações	40h
Jucélio Batista de Azevedo	Fundamentos da integridade pública – prevenindo a corrupção(25h)/ Auditoria de gestão documental: prepare-se para ser auditado (20h)	45h
Lawrence Praxedes Mariz	Técnicas de Auditoria Interna Governamental (24h)/Elaboração de Relatórios de Auditoria (24h)	48h
Leonardo Vasconcelos Assis de Lima	Auditoria nas contas anuais – Financeira Integrada com Conformidade (100h)	100h
Nathalia de Sousa Valle da Silva	Planejamento estratégico para organizações públicas (25h)/Gestão por competências (40h)	65h
Raimundo Bonifácio de Oliveira Filho	Gestão de riscos em processo de trabalho (segundo o COSO) (20h)/ForRisco – Gestão de riscos para IES (20h)	40h
Sandro Fernandes	Técnicas de Auditoria Interna Governamental (24h)/Elaboração de Relatórios de Auditoria (24h)	48h
Walkyria de Oliveira Rocha Teixeira	Técnicas de Auditoria Interna Governamental (24h)/Elaboração de Relatórios de Auditoria (24h)	48h

Fonte: AUDGE (2021).

Noutra seara, o monitoramento é uma demanda proveniente de obrigação normativa, a qual está prevista no referencial técnico da auditoria interna governamental. Nessa etapa dos trabalhos de auditoria, a AUDGE monitora as

recomendações emitidas em trabalhos anteriores e verifica sua implementação. A situação atual do acompanhamento da implementação das recomendações está descrita na tabela 1, o qual foi replicado do RAIN'T 2022.

Tabela 01 - Demonstrativo do quantitativo de recomendações implementadas e não implementadas no exercício de 2021 para o IFRN.

Exercício do PAINT	Ação PAINT	Quantitativo de Recomendações (*)						% (**)
		M	I	E.I	C	N.I	N.M.	
2014	Gestão Patrimonial (SPIUnet)	2	1	0	1	0	0	100,00%
2015	Almoxarifado	4	2	0	0	2	0	50%
2015	Contratação de Estagiários no IFRN	4	0	2	0	2	0	0,0%
2016	Registro dos laudos dos imóveis atualizados no sistema SPIUNET	1	0	0	0	1	0	0,00%
2016	Conta vinculada dos contratos terceirizados	4	1	0	0	3	0	25,00%
2016	Fiscalização de Contratos	2	2	0	0	0	0	100,00%
2016	Demonstrações Contábeis	37	8	12	0	17	0	21,62%
2016	Permanência e Êxito Discente	3	1	0	2	0	0	0,00%
2017	Contratos de fornecimento de alimentação aos estudantes	19	5	1	0	13	0	26%
2017	Governança em TI	5	0	0	1	4	0	0,00%
2017	Processos Administrativos	7	0	0	3	4	0	0,00%
2017	Projeto de Pesquisa e Inovação	2	0	0	0	2	0	0,00%
2017	Demonstrações Contábeis	1	0	0	0	1	0	0,00%
2017	Repactuação de Contratos	1	1	0	0	0	0	100,00%
2018	Alimentação Estudantil (controles no SUAP)	2	1	0	0	1	0	50,00%
2018	Contratos de fornecimento de alimentos	46	8	10	0	28	0	17%
2018	Desenvolver a implementação de gestão de processos e melhoria de fluxos institucionais	3	0	0	0	3	0	0,00%

(Relatório 001/2019)								
2018	Atividade Administrativa Disciplinar	5	3	1	1	0	0	75,00%
2019	Funcionamento Institucional: Contratos Administrativos	2	0	0	0	2	0	0,00%
2019	Processo Eletrônico	28	19	4	1	4	0	70,37%
2019	Atividade Acadêmica Externa	6	0	1	0	5	0	0,00%
2019	Ação não planejada: Atividades irregulares de servidores	17	10	0	0	7	0	59%
2019	Trilhas (Auxílio transporte)	20	3	7	0	10	0	15%
2019	Pagamento de substituição de chefia	15	8	1	0	6	0	53%
2019	Cumprimento da Jornada de Trabalho (ponto eletrônico)	0	0	0	0	0	19	0,00%
2020	Contratação de Serviços com base em risco	6	1	1	0	4	0	16,67%
2020	Cadastro e Acompanhamentos de Sistemas – PIT e RIT	0	0	0	0	0	20	0,00%
2020	Fiscalização de Contratos	11	0	0	0	13	2	0,00%
2021	Serviço de Manutenção das Edificações	0	0	0	0	0	3	0,00%
2021	Controles Orçamentários	5	0	0	0	5	0	0,00%
2021	Estágio	0	0	0	0	9	9	0,00%
2021	Acordos de Cooperação Internacional	0	0	0	0	0	4	0,00%
TOTAL		258	74	40	9	146	57	36,81%

(*) foi atribuída uma sigla para cada tipo de recomendação, conforme segue: **M** - Monitoradas; **I** - Implementadas; **E.I.** - Em Implementação; **C** - Canceladas; **N.I.** - Não Implementadas; **N.M.** - Não Monitoradas.

(**) O cálculo do percentual de implementação é feito tendo por base o total de recomendações implementadas em relação ao quantitativo de recomendações monitoradas, excluindo-se deste último as recomendações canceladas.

Fonte: RAIN/2022.

A categoria “gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental” se refere ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, o qual foi instituído no IFRN pela Resolução nº 48/2020-CONSUP/IFRN. De acordo com o Instrução Normativa CGU nº 03/2017, a instituição do referido programa tem como objetivo promover “uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas”.

Com efeito, o programa tem como foco estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e promover, principalmente, a melhoria contínua da atividade de auditoria interna do IFRN. Trata-se, portanto, de uma demanda obrigatória por força normativa, que contempla várias atividades, as quais estão descritas no quadro 4.

Quadro 4 – Relação de atividades do PGMQ do exercício de 2023

MONITORAMENTO CONTÍNUO			
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Planejamento dos trabalhos de auditoria	Elaborar o planejamento dos trabalhos individuais de auditoria	Durante a elaboração dos Programas de auditoria	Todos os integrantes da AUDGE
Supervisão dos trabalhos de auditoria	Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos auditores	Durante o exercício do PAINTE vigente	Chefe da Auditoria Geral
Revisão dos trabalhos	Revisar os trabalhos de auditoria	Ao final dos trabalhos	Auditores designados pela chefia
Indicadores de desempenho	Acompanhar os dados dos indicadores	Durante o exercício do PAINTE vigente	Chefe da Auditoria Geral
Feedback da alta administração	Aferir a percepção da alta administração sobre a agregação de valor da auditoria interna no IFRN	Durante a execução do Levantamento de Informações	Equipe responsável pelo Levantamento de Informações
Feedback dos gestores	Aferir a percepção dos gestores sobre os trabalhos individuais de	Após a conclusão dos trabalhos de auditoria	Lawrence, Jucélio e Leonardo

	auditoria realizados		
Feedback dos auditores	Aferir a percepção dos auditores sobre os trabalhos individuais de auditoria realizados	Após a conclusão dos trabalhos de auditoria	Lawrence, Jucélio e Leonardo
Checklists ou listas de verificação	Utilizar listas de verificação para averiguar a observância das normas, manuais e outras diretrizes	Durante a execução dos trabalhos de auditoria	Todos os integrantes da AUDGE
AVALIAÇÃO PERIÓDICA			
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Avaliação periódica	Avaliar a qualidade, adequação e suficiência dos trabalhos desenvolvidos pela AUDGE	Novembro e dezembro de 2023	Lawrence, Jucélio e Leonardo

Fonte: AUDGE (2022).

No tocante a categoria Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo, é importante destacar que a atuação do TCU e da CGU pode demandar trabalhos variados para a unidade de auditoria interna do IFRN ao longo do ano de 2023, sendo assim, o planejamento da AUDGE prevê essa situação alocando horas e a força de trabalho para essa categoria no quadro 9, considerando os trabalhos realizados nos anos anteriores, tais como: utilização de sistemas dos órgãos de controle (e-pessoal, e-aud, conecta-TCU etc.) e demais solicitações decorrentes da atuação do TCU/CGU (acompanhamento das recomendações e determinações etc.).

A categoria “gestão interna” contempla as atividades realizadas pela AUDGE que auxiliam a unidade no cumprimento de seu propósito e missão, sejam ela oriundas de obrigações normativas ou outras situações, decorrentes de sua autonomia técnica.

No quadro 5, estão descritas as atividades originárias de obrigação normativa e o respectivo fundamento:

Quadro 5 – Relação de atividades originárias de obrigação normativa

TRABALHO DE AUDITORIA	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO
PAINT	Elaboração do documento	IN CGU nº 03/2017 e IN CGU nº 05/2021
RAINT	Elaboração do documento	IN CGU nº 03/2017 e IN CGU nº 05/2021
Relatório de Gestão	Preenchimento do item relativo à Auditoria Interna	Decreto nº 3591/2000 e Decisão normativa do TCU
Parecer de Contas	Emitir parecer de contas	Decreto nº 3591/2000 e IN CGU nº 05/2021
Programas de auditoria	Elaborar o planejamento individual dos trabalhos	IN CGU nº 03/2017

Fonte: AUDGE (2022).

Além dessas atividades, o planejamento da AUDGE contempla o Levantamento de Informações, o qual se enquadra na situação que necessita de justificativa sobre a origem da demanda, convém justificar, nesse momento, a seleção desse trabalho.

A utilização do Levantamento de Informações decorre da autonomia técnica da AUDGE em realizar trabalho específico para subsidiar a elaboração do PAINT, a adoção do referido trabalho considera todos os itens obrigatórios para a elaboração do plano anual de auditoria baseado em riscos, além de realizar a coleta de feedback da alta administração para o PGMQ.

A categoria demandas extraordinárias, contempla as atividades extraordinárias decorrentes de necessidade detectada pela própria UAIG, de solicitação da alta administração ou dos órgãos de controle interno e externo.

Nesse ponto, convém destacar que o cálculo das horas previstas para os trabalhos de auditoria considerou as previsões das férias dos auditores do IFRN, o calendário do ano de 2023 (feriados e recessos) e o cronograma mensal das atividades planejadas. A carga horária prevista no quadro 9 representa a soma da quantidade de horas dos auditores responsáveis pela execução da referida atividade

Ciente dos fatores que podem alterar o cumprimento do planejamento das atividades, foi prevista a alocação de horas para a reserva técnica, essa categoria especial contempla horas, para as ocasiões em que se verifique a necessidade de

realização de outros trabalhos de auditoria, oportunidades de capacitações ou a ampliação dos prazos e adequação da carga horária previamente estipulados.

No surgimento de situações extraordinárias, durante o exercício de 2023, e que exijam uma atuação célere deste órgão de controle, será o processo todo socializado com o Conselho Superior do IFRN – CONSUP/IFRN para conhecimento e posterior autorização, a fim de viabilizar à atuação da Auditoria Interna no caso concreto em questão.

Diante disso, a aceitação de demandas extraordinárias que extrapolem a previsão de horas no planejamento, exigirá a realocação da força de trabalho e das horas inicialmente estipuladas, com a exclusão de algum trabalho, caso não exista reserva técnica disponível.

5. METODOLOGIA PARA SELEÇÃO DE OBJETOS DE AUDITORIA BASEADOS EM RISCOS

Desde o ano de 2015, a Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) realiza trabalhos com objetivo de sistematizar informações sobre a estrutura de controle interno das unidades/setores da Reitoria e dos *campi*, resultando na elaboração de uma matriz de risco, com o propósito de subsidiar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).

A partir da publicação da IN nº 03/2017, exarada pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – CGU, bem como da IN CGU nº 05/2021 que trouxeram novas diretrizes para a confecção do planejamento dos trabalhos de auditoria, realinhamos o planejamento para concentrar esforços no gerenciamento de riscos adotado no âmbito interno da instituição.

Em que pese o apontamento normativo inicialmente descrito, o IFRN não desenvolveu um processo de gerenciamento de riscos em sua plenitude, de sorte que foi necessário ajustar medidas para delimitar áreas de atuação para ano de 2023. Assim, como a legislação *sus* citada possibilita realizar uma abordagem com fundamento na percepção da alta administração acerca das expectativas do grupo gestor e obter entendimento dos principais processos e dos riscos associados e, com base nesses dados coletados, elaborar o PAINT, priorizando os processos ou unidades organizacionais de maior risco.

A metodologia adotada no LI utilizou a seleção de objetos de auditoria baseados em fatores de riscos, pois a inexistência da implantação da gestão de riscos institucional impede a seleção com base nesse tipo de gerenciamento, conforme se extrai do Manual de Orientações Técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental da CGU.

Durante a execução do levantamento de informações, foram enviadas solicitações de auditoria para 34 (trinta e quatro) setores, considerados estratégicos no IFRN, dos quais 30 (trinta) responderam perguntas envolvendo o conhecimento dos gestores sobre Gestão de Riscos e sua respectiva implementação na Instituição; o feedback dos gestores no tocante a atuação da auditoria interna; identificação e coleta das expectativas das principais partes interessadas em relação aos trabalhos de auditoria e universo auditável.

Após o recebimento das respostas, foram contabilizados 357 (trezentos e cinquenta e sete) objetos de auditoria, os quais foram classificados pelos gestores, conforme critérios de probabilidade e impacto.

Tendo em vista que LI visa subsidiar a elaboração do PAINTE, principalmente na priorização de objetos de auditoria, foi utilizado o seguinte critério para refinar a análise da listagem de processos por parte da auditoria interna: considerar apenas aqueles classificados com valor de risco de 40 ou acima, isto é, com grau de risco alto ou muito alto.

Ao aplicar esse filtro, foram selecionados 127 (cento e vinte e sete) indicações de processos e suas respectivas classificações de riscos. A quantidade de objetos de auditoria priorizados com base em riscos foram sugeridas por todos os níveis de gestão examinados, consoante se verifica no quadro 6:

Quadro 6 – Quantidade de objetos de auditoria associados aos riscos percebidos pelos gestores

NÍVEL DE GESTÃO	QUANTIDADE DE OBJETOS DE AUDITORIA	QUANTIDADE DE OBJETOS DE AUDITORIA PRIORIZADOS
Diretoria	43	22
Assessoria	8	2
Pró-reitoria	131	38
DG	171	65
Reitoria	4	0
TOTAL	357	127

Fonte: AUDGE (2022).

Após a priorização com base em riscos, realizou-se a análise por categoria temática da listagem dos objetos de auditoria, o que possibilitou uma investigação de forma mais célere e eficaz (BARDIN, 1977).

Por meio do tratamento de dados, foram identificadas 18 (dezoito) áreas temáticas, são elas: contratos; licitação; atividades estudantis; engenharia e infraestrutura; ensino; força de trabalho; orçamento; procedimentos funcionais; gestão de processos; TI; gestão financeira; comunicação e eventos; pesquisa e extensão; permanência e êxito; patrimônio; políticas inclusivas; saúde e segurança institucional.

A figura 03 descreve as categorias temáticas de forma hierarquizada pela quantidade de indicações dos setores.

Figura 03
Relação temática dos objetos de auditoria para o PAINT 2023



Fonte: AUDGE (2022).

De outra forma, o quadro 7 demonstra a quantidade dos objetos de auditoria analisados por temas, evidenciando as categorias temáticas mais frequentemente indicadas com grau de riscos elevado.

Quadro 7 – Quantidade de objetos de auditoria por temas

TEMAS	QUANTIDADE DE VEZES
Contratos	25
Licitação	23
Atividades Estudantis	13
Engenharia e Infraestrutura	10
Ensino	10
Força de Trabalho	9
Orçamento	6
Procedimentos Funcionais	6
Gestão de Processos	6
TI	4
Gestão Financeira	3
Comunicação e Eventos	2
Pesquisa e Extensão	2
Permanência e Êxito	2
Patrimônio	2
Políticas Inclusivas	2
Saúde	1
Segurança Institucional	1
TOTAL	127

Fonte: AUDGE (2022)

A partir desse desmembramento temático dos objetos de auditoria descritos pelos gestores, formulou-se a hierarquização dos temas relacionando com as perspectivas do mapa estratégico do PDI 2019-2026 e a magnitude dos riscos associados, conforme se verifica no quadro 8:

Quadro 8 – Relação de objetos de auditoria priorizados por riscos para o PAINT 2023

Relação de objetos de auditoria priorizados por riscos			
PERSPECTIVA	TEMA	MAGNITUDE	PRIORIDADE
ESTUDANTE E SOCIEDADE (ES)	Políticas inclusivas	160 (42,33%)	1º
	Comunicação e Eventos	114 (30,16%)	2º
	Permanência e Êxito	104 (27,51%)	3º
PROCESSOS ACADÊMICOS (PA)	Atividades Estudantis	668 (52,19%)	1º
	Ensino	508 (39,69%)	2º
	Pesquisa e Extensão	104 (8,12%)	3º

GESTÃO E INFRAESTRUTURA (GI)	Força de Trabalho	570 (27,14%)	1º
	Engenharia e Infraestrutura	430 (20,48%)	2º
	Gestão de Processos	400 (19,05%)	3º
	Procedimentos Funcionais	288 (13,71%)	4º
	TI	208 (9,90%)	5º
	Patrimônio	104 (4,95%)	6º
	Segurança Institucional	50 (2,38%)	7º
	Saúde	50 (2,38%)	7º
ORÇAMENTO (OR)	Contratos	1324 (42,52%)	1º
	Licitação	1302 (41,81%)	2º
	Orçamento	344 (11,05%)	3º
	Gestão Financeira	144 (4,62%)	4º

Fonte: AUDGE (2022)

Com fulcro no quadro 8, a Auditoria Geral em conjunto com a equipe selecionou a amostra definitiva para ao exercício de 2023, considerando os seguintes critérios para o julgamento profissional:

- a) oportunidade de realização de cada trabalho, considerando o contexto político/institucional;
- b) a expectativa das principais partes interessadas, a agregação de valor e de geração de benefícios financeiros e não financeiros;
- c) trabalhos que devem ser realizados em função de obrigação normativa, por solicitação da Alta Administração ou por outros motivos devidamente justificados (decisões judiciais, Acórdãos do TCU etc.);
- d) trabalhos de auditoria realizados anteriormente;
- e) capacidade técnica e operacional da UAIG para a realização dos trabalhos priorizados.

6. RELACÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS PARA O ANO DE 2022

Após seleção dos objetos de auditoria com base em fatores de riscos e a definição das demais atividades a serem realizadas no ano de 2023, com base nos critérios descritos no tópico 4, elaborou-se a relação de trabalhos que contempla as informações exigidas pelo inciso I, do artigo 4º da IN CGU nº 5/2021, as quais são: tipo de serviço; objeto; objetivo; datas previstas de início e conclusão; carga horária prevista; e origem da demanda.

A relação das atividades a serem previstas para o ano de 2023 pode ser verificada no quadro 9.

Quadro 9: Relação dos serviços selecionados para o exercício 2023.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS PELA AUDGE NO ANO DE 2023									
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	PERSPECTIVA ESTRATÉGICA (PDI)	OBJETO	OBJETIVO	DATAS PREVISTAS DE INÍCIO E CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	ORIGEM DA DEMANDA	EQUIPE DE AUDITORIA	REVISOR
1	Avaliação	Processos Acadêmicos	Auxílio transporte para alunos	Examinar a regularidade das concessões dos auxílios transportes aos estudantes do IFRN	01/03/2022 a 31/05/2022	1336h	Seleção baseada em riscos	CONAO	Nathalia
2	Avaliação	Gestão e Infraestrutura	Acervo das Bibliotecas	Verificar o controle de entrada/saída/baixa do acervo das bibliotecas.	01/06/2022 a 31/08/2022	520h	Seleção baseada em riscos	CONAO	Jucélio
3	Avaliação	Gestão e Infraestrutura	Redistribuição (Ajuda de custo)	Avaliar se os processos de ajuda de custo estão em conformidade com a legislação em vigor	01/06/2022 a 31/08/2022	520h	Seleção baseada em riscos	CONAO	Leonardo
4	Avaliação	Gestão e Infraestrutura	Insalubridade e Periculosidade	Avaliar a conformidade com a legislação, verificar os laudos atualizados e laudos individualizados para quem tem função de gestão, os controles de exercício e tempo de exposição aos agentes	01/06/2022 a 31/08/2022	2.212h	Seleção baseada em riscos	CONRE	Eudes
5	Avaliação	Orçamento	Contratos	Avaliar a fiscalização de contratos e prestação de contas, com foco na identificação de possíveis situações de acúmulo de atribuições dos fiscais e fiscalização de fachada.	01/03/2023 a 30/05/2023	2.289h	Seleção baseada em riscos	CONRE	Sandro
6	Avaliação	Orçamento	Auditoria operacional na COADS	Buscar melhoria dos controles internos e atendimento das demandas	01/06/2023 a 31/08/2023	1.784h	Seleção baseada em riscos	CONRE	Daniel

7	Avaliação	Orçamento	FUNCERN	Analisar o teor das prestações de contas dos contratos firmados entre o IFRN e a sua fundação de apoio, no que tange a cumprimento dos requisitos dispostos no art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, tendo em vista as exigências contidas no Acórdão nº 1.1178/2018 -TCU/Plenário.	01/09/2023 a 30/11/2023	1.152h	Solicitação de órgãos de controle	CONRE	José Antônio
8	Avaliação	Orçamento	Licitação	Avaliar os procedimentos iniciais de planejamento das contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, no que concerne à formalização das etapas necessárias.	01/03/2023 a 31/05/2023	1.304h	Seleção baseada em riscos	CONSE	Lawrence
9	Gestão interna	Não se aplica	Levantamento de informações	Subsidiar a elaboração do PAIN'T	01/05/2023 a 31/08/2023	2.048h	Outras situações	Lawrence, Leonardo e Daniel	Raimundo
10	Gestão interna	Não se aplica	PAIN'T	Confeccionar o planejamento anual	03/10/2023 a 31/10/2023	405h	Obrigações normativas	AUDGE	Não se aplica
11	Gestão interna	Não se aplica	RAIN'T	Descrever as atividades concretizadas pela Auditoria Interna no exercício	03/01/2023 a 31/01/2023	1.716h	Obrigações normativas	AUDGE	Não se aplica
12	Gestão interna	Não se aplica	Programas de Auditoria	Fixar o cronograma e definir os critérios a serem observados na execução das avaliações	01/02/2023 a 28/02/2023	1.700h	Obrigações normativas	CONAO/CONRE/CONSE	Não se aplica
13	Gestão interna	Não se aplica	Relatório de Gestão	Preenchimento do item relacionado a análise da Auditoria Interna	02/01/2023 a 28/02/2023	94h	Obrigações normativas	AUDGE	Não se aplica
14	Gestão interna	Não se aplica	Parecer das contas	Atender as determinações legais contidas no Decreto 3591/2000	01/03/2023 a 31/03/2023	100h	Obrigações normativas	AUDGE	Não se aplica

15	Levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo	Não se aplica	Sistema e-Aud	Exercer o papel de usuário cadastrador no e-AUD, realizando o acompanhamento das solicitações de auditoria da CGU e das recomendações pendentes de atendimento.	03/01/2023 a 30/12/2023	120h	Solicitação de órgãos de controle	AUDGE	Não se aplica
16	Levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo	Não se aplica	E-Pessoal	Atender as determinações legais contidas no Decreto 3.591/2000	03/01/2023 a 30/12/2023	120h	Obrigação normativa	AUDGE	Não se aplica
17	Levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo	Não se aplica	Conecta-TCU	Acompanhamento das demandas do TCU	03/01/2023 a 30/12/2023	251h	Obrigação normativa	AUDGE	Não se aplica
18	Monitoramento	Não se aplica	Monitoramento - PPP	Verificar o atendimento das recomendações exaradas pela auditoria interna	01/07/2023 a 30/12/2023	2.877h	Obrigação normativa	CONAO/CONRE/CONSE	Não se aplica
19	Gestão e melhoria da qualidade	Não se aplica	Monitoramento contínuo	Realizar atividades para a melhoria contínua dos serviços da auditoria interna do IFRN	03/01/2023 a 30/12/2023	302h	Obrigação normativa	AUDGE	Não se aplica
20	Gestão e melhoria da qualidade	Não se aplica	Avaliação periódica	Realizar avaliação interna	01/11/2023 a 30/12/2023	936h	Obrigação normativa	Lawrence, George e Islany	Não se aplica
21	Levantamento de informações para	Não se aplica	Atuação CGU/TCU	Atender as determinações legais contidas no Decreto 3.591/2000 e demais normativos ligados a atividade	03/01/2023 a 30/12/2023	73h	Obrigação normativa	AUDGE	Não se aplica

	órgãos de controle interno e externo			de controle interno do Poder Executivo Federal					
22	Consultoria	Não se aplica	Consultoria	Assessorar, aconselhar e participar de reuniões da alta administração	02/01/2023 a 29/12/2023	448h	Solicitação da alta administração	AUDGE	Não se aplica
23	Demandas extraordinárias	Não se aplica	Reserva técnica	Reserva de horas para casos em que se verifique a necessidade de realização de demandas especiais, capacitações não previstas e aumento da carga horária de trabalhos previstos no PAINT	02/01/2023 a 30/12/2023	407h	Outras situações	AUDGE	Não se aplica
24	Capacitações	Não se aplica	Capacitações	Atividades de capacitação compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.	02/01/2023 a 29/12/2023	845h	Obrigação normativa	AUDGE	Não se aplica

Fonte: AUDGE/RE

7. CONCLUSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS A PARTIR DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINTE para o exercício de 2023 buscou estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no referido ano. Além disso, a definição dos trabalhos prioritários considerou o contexto institucional, em especial: o Plano de Desenvolvimento Institucional; as expectativas da alta administração do IFRN e demais partes interessadas; os riscos significativos a que a instituição está exposta e seu processo de governança, gerenciamento de riscos e de controles internos; a estrutura, complexidade e outros fatores envolvendo a organização; bem como a estrutura e os recursos disponíveis na AUDGE/RE-IFRN.

O desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, os quais serão concretizados ao longo do exercício, têm por finalidade mitigar as vulnerabilidades encontradas nas atividades de rotina, respeitando as peculiaridades institucionais. Nesse diapasão, se buscará promover a adequação dos potenciais pontos fracos encontrados nos trabalhos de acompanhamento, com o fito instigar a sincronias entre as ações institucionais com a legislação, fomentando de tal arte a consistência das medidas gerenciais adotadas no âmbito do IFRN.

Dentre os resultados esperados, destacamos:

- Racionalização dos trabalhos de auditoria interna;
- Estruturação e fortalecimento dos sistemas de controle interno administrativo;
- Interação com a comunidade acadêmica de forma produtiva;
- Consolidação das funções de planejamento, desenvolvimento, organização e controle interno;
- Otimização dos sistemas administrativos;
- Desenvolvimento e capacitação dos servidores;
- Adequação e distribuição da força de trabalho.

Isto posto, vislumbra-se com a elaboração do PAINTE/2023 que os resultados dos trabalhos da auditoria realizados pelos auditores internos do Instituto sejam compatíveis com o planejamento desta autarquia federal, contudo é importante mencionar que ao

longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de alguns fatores externos ou de ações não programadas, como por exemplo: greve, treinamentos, trabalhos especiais, apoio ao TCU, à CGU, à Reitoria, às Pró-Reitorias e aos *campi* que compõem o IFRN.

Desta feita, encaminhamos para o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União - CGU Regional/RN, para fins de análise acerca do cumprimento das normas e orientações pertinentes no intuito de ofertar momento para que esta se manifeste sobre as ações previstas no planejamento da Auditoria Interna do IFRN.

Natal, 07 de novembro de 2022.

WALKYRIA DE OLIVEIRA ROCHA TEIXEIRA

Chefe da Auditoria Geral – IFRN

Matrícula SIAPE

1730137

Documento Digitalizado Público

Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT - 2023

Assunto: Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT - 2023
Assinado por: Walkyria Teixeira
Tipo do Documento: Plano de Trabalho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Walkyria de Oliveira Rocha Teixeira, AUDITOR - CD0004 - AUDGE**, em 07/11/2022 08:34:12.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/11/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1231725

Código de Autenticação: e4572c493c



Documento Digitalizado Público

PAINT-2023

Assunto: PAINT-2023

Assinado por: -

Tipo do Documento: Documento Informativo

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples